



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas fornecedoras de materiais de higiene, limpeza e consumo em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, com a sede na rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, representada pela Srª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, inscrita no CPF nº ***.400.803-**, SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Secretária a Srª. SAMARA FERREIRA COELHO, inscrita no CPF nº ***.775.913 - **, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na na Avenida João Nepomuceno Coelho, Nº 125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador do CPF nº ***.506.843 - **, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 013/2025/SRP/PMNC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é:

ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021.

Atendendo o disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 048/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O ACRÉCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens será da seguinte forma, de acordo a planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT. ADITIVO	VL. UNIT	VALOR TOTAL ADITIVO
3	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, und de 02 L.	UND	330	82	R\$ 5,49	R\$ 450,18

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

5	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO ANTISSEPTICO: linha hospitalar - galão com 1 litros. Álcool líquido 70% 1lt para limpeza; composição: álcool etílico e água; princípio ativo: álcool etílico 70% (p/p); álcool etílico hidratado 70 INPM; indicado para a higienização, assepsia e desinfecção; com registro na ANVISA. Data de vencimento de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	UND	220	55	R\$ 11,85	R\$ 651,75
18	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 180ml, aplicação água, suco e refrigerante, pacotes com 100 unid.	PCT	1320	330	R\$ 5,97	R\$ 1.970,10
22	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lásti éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, lástica e água 2 L.	UND	220	55	R\$ 7,73	R\$ 425,15
28	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio unid 60g.	UND	132	33	R\$ 2,96	R\$ 97,68
29	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm, unidades	UND	660	165	R\$ 1,18	R\$ 194,70
30	Flanela para limpeza, tecido algodão 100%, amarela, tamanho 58x40cm.	UND	55	13	R\$ 4,68	R\$ 60,84
32	Guardanapo de papel, material celulose, largura 20cm, comprimento 18cm, cor branca, tipo folhas simples, pacotes com 50 unidades	PCT	176	44	R\$ 3,19	R\$ 140,36
34	Isqueiro, unidades de 20ml	UND	15	3	R\$ 5,55	R\$ 16,65
36	LIMPA PEDRA GALÃO 02 LITROS, PEDREX LIMPA PEDRAS: Detergente Ácido. Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntos e calcificações. Tipos de pisos: Pedras rústicas, lástica, são tomé, ouro verde, pirinópolis, pedra mineira, lagoa santa, outro preto, rosa lástica, macaquinho, portuguesa entre outras. Galão de 02 litros	UND	220	55	R\$ 21,10	R\$ 1.160,50
44	Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade	PAR	44	11	R\$ 4,92	R\$ 54,12
46	Pano limpeza, pano chão, material algodão, lástica, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	80	20	R\$ 8,67	R\$ 173,40
48	Papel higiênico, material celusose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha simples, com pacotes de 04 unidades cada	PCT	1320	330	R\$ 7,38	R\$ 2.435,40
52	Pedra sanitária 25g. Com um haste lástica.	UND	66	16	R\$ 2,99	R\$ 47,84



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____

54	Pilha pálitó alcalina com 2 unidades	UND	22	5	R\$ 6,49	R\$ 32,45
57	Rodo, tam. Suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2, und	UND	35	8	R\$ 25,30	R\$ 202,40
59	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, unidades de 1kg.	UND	400	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
63	Saco de lixo de 50 lts, reforçado, resistente, pacote com 10 unidades.	PCT	330	82	R\$ 4,47	R\$ 366,54
69	Vassoura comum pelo sintético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - und cabo tam. 120 cm material madeira	UND	15	3	R\$ 12,58	R\$ 37,74
70	Vassoura Rastelo, Metálica, Regulável, Com Cabo; - cabo da vassoura: madeira plastificada. - Largura da vassoura para grama: 300, 0 mm; 22 dentes; -Comprimento do cabo da vassoura para: 1,20cm. - cor: Laranja.	UND	8	2	R\$ 21,96	R\$ 43,92
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 10.026,72

Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de **R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)** correspondendo a um aumento de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de **R\$ 40.290,09 (quarenta mil e duzentos e noventa reais e nove centavos)** passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para **RR\$ 50.316,81 (cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

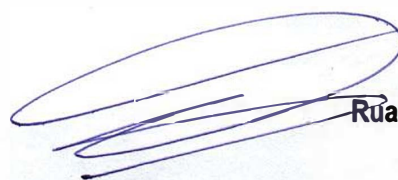
Nova Colinas - MA, 28 de novembro de 2025.



MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal

Município de Nova Colinas – MA

 Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: _____

Rubrica: _____



SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE



J C BRITO COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90
JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Márcio Magalhães Moraes
CPF: ***.350.393-20

2 - NOME: João Pereira Correia
CPF: ***.507.563-xx



valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 37.935,17 (trinta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 47.418,96 (quarenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04, sediada na Av. Nossa Senhora de Santana, nº 65, Anexo A, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª. MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO, portador do CPF nº ***.286.883 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: f8681923fd3e904e28f104db4d226768

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 5.379,39 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 5.379,39 (cinco mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 21.657,28 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 27.071,60 (vinte e sete mil e setenta e um reais e sessenta centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04, sediada na Av. Nossa Senhora de Santana, nº 65, Anexo A, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª. MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO, portador do CPF nº ***.286.883 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 2846a2eab16a333d6dd82fa6924ac6b4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 3.942,45 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 3.942,45 (três mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por

cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 16.222,36 (dezesseis mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 20.277,95 (vinte mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: M S DOS S MACHADO COMERCIO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.072/0001-04, sediada na Av. Nossa Senhora de Santana, nº 65, Anexo A, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª. MARIA SANDRA DOS SANTOS MACHADO, portador do CPF nº ***.286.883 - **.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 04e9e4344bea35df2c740aa11dd55222

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 38.928,57 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.955,29 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 4a8ee906fa0ecfaff894509f46f7cc61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 19.341,10 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 19.341,10 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor



1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou

força maior; ou

3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Colinas - MA, 04 de maio de 2026.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO

Prefeita Municipal
Município de Nova Colinas - MA

AUTO CENTER TREVO LTDA

CNPJ Nº 10.323.093/0001-49

FRANCICARLOS TEIXEIRA LIMA

CPF n.º ***.242.971-**

Sócio Administrador

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 613e22cc3db31b337703e1c45f9f2a30

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, SÃO LUÍS, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos moldes do Artigo





125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 38.928,57 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.955,29 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA.

ONDE SE LER: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 38.928,57 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 48.955,29 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

LEIA SE: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 10.026,72 (dez mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 40.290,09 (quarenta mil e duzentos e noventa reais e nove centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 50.316,81 (cinquenta mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 350c926234a0b9acacef8e8622125828

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, São LUÍS, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 19.341,10 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 19.341,10 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 77.364,40 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 96.706,75 (noventa e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO

MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA.

ONDE SE LER: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 19.341,10 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 77.364,40 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 96.706,75 (noventa e seis mil e setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos).

LEIA SE: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 19.341,10 (dezenove mil e trezentos e quarenta e um reais e dez centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 77.364,40 (setenta e sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 96.705,50 (noventa e seis mil e setecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: df9db8cf846b57cd0079d1d20b5ce67

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, São LUÍS, TERÇA * 02 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3741/2025 ISSN 2763-860X

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.608.768/0001-05. CONTRATADO: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizando o contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.088,55 (nove mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), nos moldes do Artigo 125, §1º da lei 14.133/2021. VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.088,55 (nove mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 36.434,10 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 45.542,62 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos). RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. CONTRATANTE: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. CONTRATADA: J C BRITO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.513/0001-90, sediada na Avenida João Nepomuceno Coelho, nº125, Centro, Nova Colinas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS RIBEIRO BRITO, portador da Carteira de Identidade nº 125167119992 SSEJSP/MA.

ONDE SE LER: Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 9.088,55 (nove mil e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 36.434,10 (trinta e seis mil e

